



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://atce.tce.pe.gov.br/emp/validador.jspx?CodigoDoc=706689-2769-4414-a-312-570668999ac>

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Aos 15 dias do mês maio de 2024, às 11h em segunda convocação, na sede do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL**, no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, sob a Presidência da Prefeita do Município de **Cortês** – a Senhora, Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.155.944 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, reuniram-se os chefes do Poder Executivo dos Municípios a seguir indicados: **AMARAJI** – Prefeita Aline de Andrade Gouveia, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 7286126 e no CPF sob o nº 058.674.004-09; **BARRA DO GUABIRABA** – Prefeito Diogo Carlos de Lima Silva, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 8390237 e no CPF sob o nº 098.194.314-41; **CHÃ GRANDE**, Prefeito Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.679.002, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.582.714-53; **CATENDE**, Prefeita Gracina Maria Ramos Braz da Silva, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 1645167 e no CPF sob o nº 366.279.334-20; **ESCADA** – Prefeita Maria José Fidelis Moura Gouveia, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2988873 e no CPF sob o nº 509.326.754-68; ; **JAQUEIRA** – Prefeita Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 5166641 SDS/PE e no CPF sob o nº 009.860.914-99; **JOAQUIM NABUCO** – Prefeito Charles Batista de Melo, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 6223174-SSP/PE e no CPF sob o nº 049.197.674-71; **PALMARES** – Prefeito José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, brasileiro, inscrito no CPF nº 019.028.854-06; **PRIMAVERA** – Prefeita Dayse Juliana dos Santos, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF nº 074.067.734-98 **POMBOS** – Prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira, brasileiro, casado, médico inscrito no CPF nº 368.093.224-34; **RIBEIRÃO** – Prefeito Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 658.818.854-49; **SIRINHAÉM** – Prefeita Camila Machado Leocadio Lins dos Santos, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 6421293-SDS/PE e no CPF sob o nº 051.724.164-12; e **XEXÉU** – Prefeito Thiago Gonçalves de Lima, brasileiro, casado, advogado inscrito na RG sob o nº 6.803.552-SDS/PE e no CPF sob o nº 055.499.794-03. Com a assessoria do Dr. Bruno Ribeiro de Oliveira Costa, a Presidente e Prefeita Fatima Borba, após proceder à chamada dos presentes, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária do COMSUL, designando o Sr. Jose Geraldo para funcionar como secretário da mesma em seguida passo a ordem do dia que tem a seguinte pauta: **Aprovação da Resolução que ESTABELECE A APLICAÇÃO DA TARIFA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA, PARA MUNICÍPIOS ADERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADAS PELO COMSUL/PE QUE NÃO SEJAM CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**; facultou a palavra a senhora secretária executiva Dra. Maria Rita Juliana, que apresentou a proposta de resolução, lendo os artigos da resolução. Resolve: Art. 1º Fica determinado a criação e aplicação de tarifa administrativa para municípios não consorciados que queiram aderir atas de registro de preços gerenciadas pelo COMSUL/PE, denominada TARIFA ADMIN-LIC, conforme especificado abaixo: §1º Para adesões de ata de registro de preços gerenciadas pelo COMSUL/PE fica estabelecido a cobrança de TARIFA ADMIN-LIC, **no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor contratado.** § 2º O valor da tarifa será cobrado ao município não consorciado, que deverá ser pago previamente à liberação da adesão. § 3º Aos municípios consorciados não será cobrada a referida tarifa quando da adesão as atas de registro de preço gerenciadas pelo COMSUL/PE, ante ao pagamento mensal da tarifa de administração do consórcio. Art. 2º A taxa administrativa TARIFA ADMIN-LIC, custeará despesas tributárias, administrativas e outras despesas necessárias para a garantia da continuidade do COMSUL/PE. Art. 3º Compete a Secretaria Executiva do COMSUL elaborar e executar as medias formais para a cobrança da TARIFA ADMIN-LIC e a previsão de tais receitas no orçamento. Art. 4º Compete a Comissão de Contratação, dar ciência aos municípios consorciados e não consorciados e as empresas detentoras de atas de registro de preço junto ao consórcio. Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, se aplicando inclusive aos processos anteriormente homologados, sobretudo àquelas atas de registro de preços já vigentes, revogadas as disposições em contrário.



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS
DA MATA SUL PERNAMBUCANA



Após a leitura passou a palavra para a senhora Presidente do consorcio e Prefeita do Município de Cortês Fátima Borba, colocou em discussão, não havendo quem quisesse discutir, colocou em votação, sendo aprovado seu questionamento.

Por fim, a Presidente do Consórcio Sra. Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, conforme firmam os presentes abaixo relacionados.

Ribeirão, 15 de maio de 2024.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
MUNICÍPIO DE CORTÊS
PRESIDENTE DO CONSUL

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

CHARLES BATISTA DE MELO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA MUNICÍPIO
DE CATENDE

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
MUNICÍPIO DE PALMARES

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE
ALBUQUERQUE MARANHÃO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
MUNICÍPIO DE XEXÉU



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS
DA MATA SUL PERNAMBUCANA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f70668e9-a769-4434-a342-5706e6d99acf

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
MUNICÍPIO DE ESCADA

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
MUNICÍPIO DE AMARAÍ

MARCOS MANOEL ALVES FERREIA
MUNICÍPIO DE POMBOS

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM